



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **682**
DECISÃO PL Nº **152/2019**
Processo: Prot. Nº **1114829/2019**
Interessado Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CREA-PB
Assunto Balancetes Analíticos – julho 2019

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer exarado pela Comissão de Tomada de Contas, por sí explicativo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **682**, de 09 de setembro de 2019, considerando o assunto de que trata o Processo Prot. Nº **1114829/2019** de interesse da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-PB alusivo aos Balancetes Analíticos do mês de julho/2019; Considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão em reunião ocorrida em 05 de setembro de 2019, que deliberou pela aprovação do mérito, Deliberação Nº 10/2019, conforme teor: "...A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – Crea/PB, reunida em João Pessoa, no dia 09 de Agosto de 2019, na sede do Crea/PB, após analisar os relatórios Contábeis do CREA-PB referente ao mês de Julho de 2019, verificou uma Receita Realizada de R\$ 967,154,58 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e uma Despesa Realizada de R\$ 919,808,71 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos). A partir desses dados a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas pôde analisar as peças contábeis e constatou que as mesmas foram elaboradas atendendo a legislação vigente, referente à espécie e de conformidade com as exigências do CONFEA e demais órgãos. Assim, pelo que está apresentado no balancete acima mencionado esta Comissão é de PARECER que o referido Balancete está em condições de ser aprovado pelo Plenário do CREA-PB.", DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer subscrito pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-PB. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, JOSÉ HERBERT PALITOT, MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, RONALDO SOARES GOMES, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILLAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ CÉSAR ALBUQUERQUE COSTA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA NETO, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, FELIPE QUEIROGA GADELHA, LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS JUNIOR, FELIPE QUEIROGA GADELHA e AYRTON LINS FALCÃO FILHO.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de setembro de 2019

Eng. Civil

ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO

-Presidente-